

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.52, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o dia 02 de novembro é feriado nacional, em homenagem a finados, e acontecerá em dia de quarta-feira, interrompendo os trabalhos administrativos da administração;

**CONSIDERANDO** que em razão do Decreto Municipal Nº 085/2022 que determinou a antecipação do feriado nacional comemorativo de Proclamação da República para o dia 03 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que a alteração sofrida na semana mantendo 02 feriados em sequência, sacrifica o andamento dos trabalhos administrativos;

**CONSIDERANDO** os princípios de razoabilidade e principalmente o princípio da economicidade decorrente de significativos custos pelo funcionamento da máquina administrativa, fixos e variáveis, de toda estrutura somente no dia 04 de novembro de 2022;

**DECRETA**

**Art. 1º - O presente decreto determina ponto facultativo para os servidores públicos municipais no dia 04 de novembro de 2022.**

**Art. 2º - Na data prevista no art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços prestados pela segurança pública, limpeza pública, o atendimento médico-hospitalar e fiscais do controle urbano.**

DECRETO Nº 086/2022

ARACATI, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA LIBERDADE, SEDE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI, no primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.



**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
Prefeito Municipal do Aracati